



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro  
CNPJ nº 50.528.983/0001-01  
Telefone: (11) 4489.8888

**TERMO ADITIVO DE CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 004/2019 REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2019 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS DE GESTÃO PÚBLICA.**

**CONTRATO Nº 008/2024**  
**PROCESSO N.º 008/2024**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro na Câmara Municipal de Francisco Morato, presentes o Presidente **RODRIGO MARTINS DE SENA** e a empresa **GMC Sistemas Informatizados Ltda. - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 12.295.555/0001-97, com sede na Rua Júlio Cardoso n.º 357 – Nova Caieiras – Caieiras - SP, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Gizzi Júnior, tendo celebrado em 28 de março de 2.019, contrato de serviço de licenciamento de uso de soluções informatizadas de gestão pública, contemplando licenças de uso, equipamentos, conforme Anexo “A” do processo original, resolvem de comum acordo aditar o termo do contrato original nas cláusulas 2, 3 e 6:

#### **CLÁUSULA 2 – DO PRAZO**

2.1 – Fica o prazo do contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2.024.

#### **CLÁUSULA 3 – DO PREÇO**

3.1 – O preço certo e ajustado é de **RS 118.176,75** (Cento e dezoito mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de **RS 13.130,75** (Treze mil, cento e trinta reais e setenta e cinco centavos) mensais, de acordo com notas fiscais emitidas.

*B. d. J.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

**CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA**

6.1 – Fica a vigência do contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2.024, baseado no art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA RESOLUTIVA**

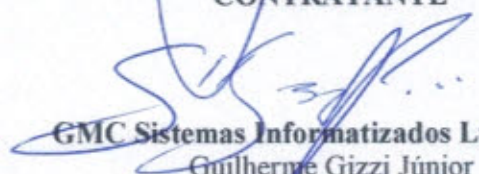
Este termo dispõe ainda que com a conclusão de regular processo licitatório, o presente ajuste será extinto, mediante comunicação prévia da Edilidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original.

E, por estarem de acordo, assinam o presente, de forma e para o fim de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas, do qual passa a fazer parte do Edital e seus anexos, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentos pelos quais firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Francisco Morato, 27 de março de 2.024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
**CONTRATANTE**

  
**GMC Sistemas Informatizados Ltda. - EPP**  
**Guilherme Gizzi Júnior**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-) Cristiane Jelvas  
RG N.º 9658357-5

2-) Kiite Cavalcanti Silva  
RG N.º 27.357945-9